



ESTADO DE MATO GROSSO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

Diário Oficial nº 24622
:
Data de publicação: 28/06/2007
Matéria nº : 83002

RESOLUÇÃO 022/2007 – CSDP.

Cria a Defensoria Pública de Itaúba.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pelo Regimento Interno da Defensoria Pública em seu artigo 27, bem como artigo 21, XXVI, da Lei Complementar Estadual 146/03.

CONSIDERANDO a omissão na Resolução nº 019/2007/CSDP em não instituir a Defensoria Pública de Itaúba,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Defensoria Pública de Itaúba conforme anexo único.

Art. 2º. Esta *Resolução* entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2007.

Helyodora Carolyne Almeida Rotini
Conselheira-Presidente

Edson Jair Weschter
Conselheiro

Regiane Xavier Dias Ribeiro
Dorilêo
Conselheira-Secretária

Márcio Frederico de Oliveira
Conselheiro



ESTADO DE MATO GROSSO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

Fábio César Guimarães Neto
Conselheiro

Hércules da Silva Gahyva
Conselheiro

ANEXO ÚNICO

Defensoria Pública de Itaúba:

Defensoria	Área de Atuação
Defensoria única	Vara única